



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 28 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEMFAZ nº 003/2021-** Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF exercício 2 021 de 30/04/2021, para 31/05/2021.
- **Portaria SEMFAZ nº 004/2021-** Prorrogar o vencimento do IPTU e das TSUs, para o dia 30/06/2021.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

### PORTARIA SEMFAZ Nº 003/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA, EM CONCORDÂNCIA COM O ART. 31 INCISO I DA LEI 1.649/2019, e,

**Considerando** o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, para a constituição do crédito tributário através da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, relativo ao exercício de 2021;

**Considerando** o efeito da Lei 1.249/2005, no arremão do Artigo 230, § 2º “a”;

**Considerando** a Portaria sob nº 007/2020, que versa sobre o Calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 02 de dezembro de 2020, site oficial da Prefeitura municipal de Penedo – AL, edição 1589.

**Considerando** a resolução nº 51 de 11 junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para o Simplificado do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

**Considerando**, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

**Considerando**, a Memorando nº 115/2021, emanadas da Superintendência Fazendária;

**Considerando**, o Processo Administrativo nº 0003324/2021, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de DAMs; e,

**Considerando**, finalmente, a necessidade da prorrogação da data de vencimento da TLF, para evitar prejuízos aos contribuintes que não receberem seus carnês em tempo hábil para a devida quitação.

**RESOLVE:**

Av. Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo-AL  
Telefone: 3551-3148



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Art. 1º** - Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF exercício 2 021 de 30/04/2021, para 31/05/2021;

**Art. 2º** - Os carnês da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF não recebidos pelos contribuintes até dia 14 de maio de 2021, deverão ser solicitados **na sede da Coordenadoria de Tributos**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 589, Centro Histórico Penedo – AL, CEP: 57.000-000; através do e-mail: [tributos@penedo.al.gov.br](mailto:tributos@penedo.al.gov.br); pelo telefone: **(82)3551-3476**; ou, no site oficial da Prefeitura de Penedo, no endereço eletrônico [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br). No ambiente do **Portal do Contribuinte**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Penedo – AL 27 de abril de 2021**

  
**Luiz Alberto Nogueira Moreira**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**Fernandes Antônio Costa**  
Diretor de Tributos

Av. Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo-AL  
Telefone: 3551-3148



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

---

### PORTARIA SEMFAZ Nº 004/2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA, EM CONCORDÂNCIA COM O ART. 31 INCISO I DA LEI 1.649/2019,**

**Considerando** o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, para a constituição do crédito tributário através do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbano - TSU, relativos ao exercício de 2021;

**Considerando**, o Memorando nº 116/2021, emanado da Superintendência Fazendária;

**Considerando**, o Processo Administrativo nº 0003324/2021, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de DAMs;

**Considerando**, finalmente, a necessidade da prorrogação da data de vencimento do IPTU e TSUs, para evitar prejuízos aos contribuintes que não receberem seus carnês em tempo hábil para a devida quitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o vencimento do IPTU e das TSUs, para o dia **30/06/2021**.

**Art. 2º** - Os carnês de IPTU e TSU, não recebidos pelos contribuintes até dia 18 de junho de 2021, deverão ser solicitados **na sede da Coordenadoria de Tributos**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 589, Centro Histórico Penedo – AL, CEP: 57.000-000; através do e-mail: **[tributos@penedo.al.gov.br](mailto:tributos@penedo.al.gov.br)**; pelo telefone: **(82)3551-3476**; ou, no site oficial da Prefeitura de Penedo, no endereço eletrônico **[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)**. No ambiente do **Portal do Contribuinte**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo(AL), 27 de abril de 2021.

  
**Luiz Alberto Nogueira Moreira**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**Fernandes Antônio Costa**  
Diretor de Tributos.